

LEI N.º 288.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ARVIVA – ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA DE VILA VALÉRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ARVIVA – Associação Recreativa de Vila Valério.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 06 de março de 2006.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças